



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9401/2020

Ementa

Estende a denominação de “Rua JAIR LINHACI” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo.

Data da Norma

16/03/2020

Data de Publicação

25/03/2020

Veículo de Publicação

IOM 4705

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12795/2019](#) - Autoria: Gustavo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.401, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Estende a denominação de “**Rua JAIR LINHACI**” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “Rua JAIR LINHACI” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

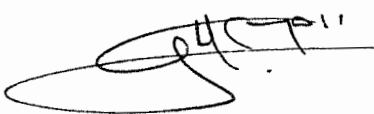
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

